ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 510
de 10 de setembro de 1982

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA À PARÓQUIA SÃO LUIZ REI, DESTA CIDADE.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transferir os direitos possessórios de uma área nesta cidade, à Paróquia São Luiz Rei, com as seguintes metragens e confrontações:
20 (vinte) metros ao Sudoeste na Avenida Pinheiro Machado; 19,5 (dezenove metros e cinquenta centímetros) ao Nordeste com a Travessa Nº 1; medindo 40 (quarenta) metros de comprimento, tendo ao Noroeste a rua Luiz Araújo e ao Sudeste, Dª Helena da Silva Machado.

Art. 2º - A doação que faz o Município será com caráter intransferível, devendo a Paróquia utilizá-la para os fins que se fizerem necessários, exceto venda ou arrendamento.

Art. 3º - A transferência será feita na forma de Título de Aforamento emitido tão logo seja publicada a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 1982.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretaria Municipal